

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 25 de julho de 2019 • ANO I – EDIÇÃO n° 022

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 050/2019**  
**De 24 de julho de 2019.**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 81.500,00.”

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” c/c art. 8º, I, da Lei Municipal n° 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019:

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil, quinhentos reais):

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, DESENV. ECONÔMICO

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 8	RS	9.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 86	RS	<u>4.000,00</u>
	RS	13.500,00

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 22	RS	<u>31.000,00</u>
	RS	31.000,00

#### SECRETARIA DE SAÚDE

*Despesas Correntes*

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 277	RS	<u>7.000,00</u>
	RS	7.000,00

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Despesas Correntes*

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 328	RS	20.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 34	RS	<u>10.000,00</u>

**TOTAL GERAL:** **RS 81.500,00**

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 241	RS	31.000,00
	RS	31.000,00

#### SECRETARIA DE SAÚDE

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 276	RS	7.000,00
	RS	7.000,00

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Despesas Correntes*

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 342	RS	10.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 329	RS	<u>20.000,00</u>
	RS	30.000,00

COORDENADORIA MUNIC. SERVIÇOS DE ÁGUA – CODESA  
*Despesas Correntes*



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.

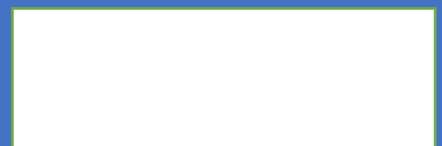


Diário Oficial assinado  
eletronicamente com  
Certificado Padrão  
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
JOHN CLÓVIS GIL ZEFERINO



VICE-PREFEITO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL

JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

NATÁLIA DA SILVA MENTZ



3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 5720	R\$	13.500,00
	R\$	13.500,00
TOTAL GERAL:	R\$	81.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 24 de julho de 2019.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 051/2019**  
**De 24 de julho de 2019.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 2148, de 16 de janeiro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 117.820,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e vinte reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 59	R\$	3.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 5687	R\$	19.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES – 67	R\$	3.000,00
SUBTOTAL	R\$	25.000,00

*Despesas de Capital*

4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGA – 65	R\$	61.330,00
--	-----	-----------

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
*Despesas Correntes*

3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV – 72	R\$	30.670,00
--	-----	-----------

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 245	R\$	205,00
---	-----	--------

**SERVICOS URBANOS**  
*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 151	R\$	505,00
---	-----	--------

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
*Despesas de Capital*

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES – 5684	R\$	110,00
---	-----	--------

**TOTAL** **R\$ 117.820,00**

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
*Despesas Correntes*

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 60	R\$	25.000,00
--	-----	-----------

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
*Despesas de Capital*

9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO – 74	R\$	92.710,00
--	-----	-----------

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 214	R\$	110,00
---	-----	--------

**TOTAL** **R\$ 117.820,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 24 de julho de 2019.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração